

RESOLUÇÃO Nº 130/CONSUN/2012.

Credencia professores para curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso VI, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o professor **Douglas Phillips Freitas**, para lecionar os Componentes Curriculares “Direito de Família I”, “Direito de Família II”, “Direito das Sucessões I” e “Direito das Sucessões II”, no curso de pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**, oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer nº 130/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Credenciar o professor **Vinícios Maciel Stedele**, para lecionar o Componente Curricular “Responsabilidade Civil”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun